



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA TERESA
ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.725/2006

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de
Santa Teresa

De 10/11/06 a 27/11/06

RESPONSÁVEL

Vanessa Pizzolo Coqueiro

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

**INTRODUZ ALTERAÇÕES NA LEI
MUNICIPAL Nº 1.651/2006.**

17/11/2006

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do
Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte LEI:

Art. 1º - O Anexo I da Lei Municipal nº 1.651/2006 passa a vigorar
de acordo com o Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Fica criado o cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária,
cujas descrições a serem consideradas em relação ao cargo constam no
anexo II desta Lei.

Art. 3º - Inclui-se no § 2º do artigo 21, da Lei Municipal nº
1.651/2006 os requisitos para a mudança de nível do cargo de Fiscal de
Vigilância Sanitária.

“§2º - ...

CARGO: Fiscal de Vigilância Sanitária

NÍVEL I – Ensino Médio completo;

**NÍVEL II – Ensino Médio completo, curso básico de Vigilância Sanitária
ou capacitação em Vigilância Sanitária mais curso de atualização de no
mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas em área afim;**

**NÍVEL III – Curso Superior completo, curso básico de Vigilância Sanitária
ou capacitação em Vigilância Sanitária mais curso de atualização de no
mínimo 540 (quinhentos e quarenta) horas em área afim;**

**NÍVEL IV – Curso Superior completo, curso básico de Vigilância
Sanitária ou capacitação em Vigilância Sanitária mais curso de pós-
graduação lato sensu em área afim.”**

Art. 4º - O Anexo V da Lei Municipal nº 1.651/2006, passa a
vigorar de acordo com o Anexo III desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA TERESA
ESPÍRITO SANTO

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, em 10 de novembro de 2006.


GILSON ANTÔNIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA TERESA
ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

GRUPO OCUPACIONAL	QUANT	NOMENCLATURA DO CARGO	CLASSE
Nível Auxiliar	12 01 01 04	Auxiliar de Enfermagem Auxiliar de Laboratório Auxiliar de Serviços Médicos Auxiliar de Consultório Odontológico	A
Nível Médio	03 17 01 03	Fiscal de Saneamento Técnico de Enfermagem Técnico de Laboratório Fiscal de Vigilância Sanitária	B
Nível Superior	02 08 05 03 07 01 02 03 01 01	Farmacêutico-Bioquímico Cirurgião Dentista Enfermeiro Fisioterapeuta Médico Clínico Geral Médico Veterinário Nutricionista Psicólogo Terapeuta Ocupacional Fonoaudiólogo	C
Nível Especialista	05	Médicos Especialistas	D



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA TERESA
ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

**DESCRIÇÕES A SEREM CONSIDERADAS EM RELAÇÃO AO CARGO
(REQUISITOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS)**

CARGO: Fiscal de Vigilância Sanitária

CLASSE: B

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Os ocupantes do cargo têm como atribuições fiscalizar, orientar quanto à execução dos serviços de vigilância sanitária na área sob sua jurisdição, executando a inspeção em estabelecimentos de interesse à saúde.

Respeitar preceitos éticos e legais.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

- Executar serviços de profilaxia, promoção e proteção da saúde coletiva, obedecendo às normas legais pertinentes à vigilância sanitária;
- Realizar inspeção em estabelecimentos comerciais, industriais ou similares, em obediência às normas legais vigentes;
- Realizar inspeções sanitárias, verificando as condições de higiene e focos de infecção em todos os estabelecimentos ou locais de interesse à saúde pública;
- Fiscalizar estabelecimentos que fabriquem ou manuseiem alimentos, verificando as condições sanitárias nos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimento de água para lavagem de utensílios, gabinetes sanitários e condições de asseio dos que manejam os alimentos de acordo com as normas sanitárias vigentes;
- Fiscalizar imóveis, quando necessária, verificando as condições sanitárias para assegurar as medidas preventivas contra a proliferação de doenças;
- Investigar denúncias relativas às condições sanitárias contrárias à saúde pública;
- Realizar inspeções sanitárias quanto ao controle sobre o meio ambiente e aos fatores que interferem na sua qualidade, abrangendo os processos e ambientes de trabalho, a habitação e o lazer;
- Executar serviços de vigilância sanitária, em articulação com os demais profissionais de saúde do município, bem como com os agentes fiscais e de arrecadação da Prefeitura;
- Realizar auto de infração, interdição, apreensão de produtos, termo de coleta e amostra, de acordo com legislação específica vigente;



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA TERESA
ESPÍRITO SANTO

- Realizar inspeções rotineiras em todos os estabelecimentos de interesse à saúde;
- Auxiliar a outro profissional de saúde municipal, quando solicitado;
- Executar outras tarefas correlatas.

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO

CARGO: Fiscal de Vigilância Sanitária.

- **EXPERIÊNCIA:**

De 03 (três) a 12 (doze) meses.

- **INSTRUÇÃO:**

Curso da área a nível de Ensino Médio.

- **INICIATIVA:**

O cargo exige de seu ocupante, grande grau de iniciativa para solução de problemas inusitados que requeiram rapidez de raciocínio.

COMPLEXIDADE DAS TAREFAS:

Tarefas relativamente complexas, variadas, executadas segundo métodos ou instruções gerais. Usa de julgamento pessoal para tomada de decisões que envolvam planejamento; sugere rotinas e métodos de trabalho.

RESPONSABILIDADE PELO PATRIMÔNIO:

O ocupante lida com patrimônio em forma de equipamento, material ou recursos, e pode provocar perdas, parcialmente recuperáveis, decorrente de descuidos.

V



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA TERESA

ESPÍRITO SANTO
Áreas de conhecimento pertinentes aos cargos da Saúde, para fins de aprimoramento profissional, discriminadas em conformidade com as tarefas desenvolvidas.

ANEXO III

tarefas desenvolvidas.								
Área de conhecimento	Cargos com relação afim							
	Nível de Apoio				Nível Médio			
	Auxiliar Enfermagem	Auxiliar Laboratório	A. Serviços Médicos	Aux. Cons. Odontológico	Técnico Enfermagem	Técnico Laboratório	Fiscal de saneamento	Fiscal Vig. Sanitária
Administração de medicamentos	X				X			
Captura de animais e patógenos								
Coleta de material para exame	X	X			X		X	X
Curativos e ataduras	X				X			
Datilografia e informática	X	X	X	X	X	X	X	X
Esterilização de equipamentos	X	X		X	X	X		
Educação ambiental								
Educação em saúde	X	X	X	X	X		X	X
Estatística					X	X	X	X
Guarda de medicamentos	X	X	X		X	X	X	X
Higiene e saúde	X	X	X		X	X		
Legislação fitossanitária							X	X
Limpeza e conservação	X	X	X	X	X	X	X	X
Manipulação de medicamentos	X	X	X		X	X		
Pequenas cirurgias								
Primeiros socorros	X	X	X	X	X	X	X	X
Profilaxia de doenças contagiosas	X	X	X	X	X	X	X	X
Proteção e segurança no trabalho	X	X	X	X	X	X	X	X
Recepção/agendamento de consultas	X	X	X	X	X		X	
Redação oficial	X	X	X		X		X	
Relações humanas	X	X	X	X	X	X	X	X
Vigilância epidemiológica	X	X	X	X	X	X	X	X
Vigilância sanitária	X	X	X	x	X	X	X	X